



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – MESTRADO**

**Edital nº 10**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado em Biologia Molecular e Celular (processo nº 23102.006447/2018-87), conforme a Resolução UNIRIO nº 3.576, de 12/04/2011, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 20/07/2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEF, o Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, e o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, a Lei nº 10.741, de 01/10/2003, a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, a Lei nº 7.853, de 24/10/1989, o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, de 08/05/2007, Decreto nº 5.296, de 01/12/2004, regulamenta a Lei nº. 10.048, de 08/11/2000, parecer CNE/CES nº 178/2012, aprovado pelo colegiado do Conselho Nacional de Educação MEC, com a finalidade de preencher **15 (quinze) vagas** por ordem de classificação dos aprovados a serem preenchidas no período de validade deste processo seletivo conforme cláusula sétima deste edital. Em todas as etapas do processo seletivo serão seguidos os critérios de desempate por idade de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei no. 10.741 de 1º de outubro de 2003.

**CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS**

O total de vagas oferecidas é em número de **15 (quinze)**, abrangendo as linhas de pesquisa dos docentes orientadores do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (<http://www.unirio.br/ppgbmc/corpo-docente/corpo-docente>).

**1.2** O candidato deve possuir diploma de graduação ou ata ou declaração de conclusão de curso de graduação, para cursos realizados no Brasil; e de revalidação, para cursos realizados no exterior ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação, em qualquer área.

**1.3** Os candidatos negros e portadores de deficiência que não forem classificados dentro da reserva do número de vagas, conforme descrito nos itens 1.4 e 1.5, voltarão automaticamente para a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos no Concurso.

**1.4** É reservada ao portador de deficiência uma vaga, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas conforme critério de caracterização da pessoa com deficiência, definido na forma do art. 4º do Dec. nº 3.298/1999 e Súmula nº 377 do STJ. É obrigatória a apresentação de Laudo Médico para os candidatos que pretendam concorrer a tais vagas, na forma do inciso IV, art. 39 do Decreto nº 3.298/99.

**1.5** São reservadas aos candidatos negros 5 (cinco) vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas, em conformidade com o disposto na Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, bem como a Portaria Normativa SEGES/MPDG Nº 4 de 6 de abril de 2018. Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas deverão preencher a autodeclaração constante no Anexo 5 deste Edital e participarão do procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos negros na data prevista no item 4.1 deste Edital.

**CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas de **das 9:00h às 12:00h e de 13:00 às 14:30h, entre os dias 08 de janeiro e 31 de janeiro de 2019**, na secretária do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), situada na Rua Frei Caneca, 94; sala A-204, CEP 20211-040, Rio de Janeiro - RJ, das seguintes formas:

- 2.1.1 diretamente pelo candidato ou por procuração, no momento da entrega dos documentos exigidos no item 3.1, no endereço acima indicado.
- 2.1.2 pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;
- 2.2 O material recebido não será devolvido, mas poderá ser retirado na Secretaria do Programa em até 60 (sessenta) dias após o fim do processo seletivo.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 2.4 A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador. É importante indicar a língua (inglês, espanhol ou português, para o caso de candidatos estrangeiros que não sejam lusófonos) para a qual o candidato prestará o exame de compreensão em língua estrangeira.
- 2.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições via Internet.

### **CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:**

- 3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada conforme modelo (**Anexo 1**), também disponível na Secretária do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) e em seu endereço virtual no site ([www.unirio.br/ppgbmc](http://www.unirio.br/ppgbmc));
- 3.1.2 Cópia da carteira de identidade (ou passaporte, para os candidatos estrangeiros sem residência no país) e do CPF, quando este não constar da carteira de identidade;
- 3.1.3 Cópia do título de eleitor;
- 3.1.4 Cópia do certificado de reservista, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 3.1.5 Duas fotografias 3x4, recentes;
- 3.1.6 *Curriculum vitae* certificado e ativo na plataforma Lattes do CNPq, em três vias, sendo uma devidamente comprovada, isto é, para cada informação constante do currículo Lattes é preciso apresentar documento comprobatório na exata ordem das informações apresentadas no mesmo;
- 3.1.7 Projeto de pesquisa em uma via (modelo **Anexo 2**) e arquivo PDF (enviado via email para [secretaria.ppgbmc@unirio.br](mailto:secretaria.ppgbmc@unirio.br)). O projeto obrigatoriamente deve estar assinado pelo aluno e pelo seu professor orientador;
- 3.1.8 Cópia autenticada do diploma de graduação ou ata ou declaração de conclusão de Curso de Graduação, para cursos realizados no Brasil; e de revalidação, para cursos realizados no exterior;
- 3.1.9 Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação. Candidatos diplomados em cursos de graduação fora do Brasil deverão apresentar histórico escolar revalidado por instituição nacional, nos termos da legislação vigente;
- 3.1.10 A autodeclaração do Anexo 5 devidamente preenchida, se concorrente às vagas reservadas aos candidatos negros.

**3.2** Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado (Decreto nº. 9.094 de 17/07/2017).

**3.3** A juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original (Decreto nº. 9.094 de 17/07/2017).

**3.4** A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (Decreto nº. 9.094 de 17/07/2017).

## **CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo discente para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular será composto por duas etapas. A primeira, análise de documentos e homologação das inscrições, é eliminatória. A segunda etapa será composta pela prova escrita, pela prova oral e pela prova de língua estrangeira. Estará apto a se matricular no curso de mestrado os candidatos que forem aprovados na etapa eliminatória do processo de seleção, realizarem a prova de língua estrangeira e forem classificados ao final da segunda etapa.

### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

#### **Análise de documentos e homologação das inscrições**

A Comissão Examinadora realizará a análise dos documentos dos candidatos conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula - exceção feita ao projeto de pesquisa e à ficha de inscrição. Estas informações estão também descritas separadamente nos itens 8.3 e 8.7 do presente edital.

**Data da realização da 1ª etapa = 01/02/2019**

**Data do procedimento de heteroidentificação = 04/02/2019**

**Data da homologação das inscrições = 05/02/2019**

**Período de recurso (três dias) = 06, 07, 08/02/2019 das 9:00h às 12:00h e de 13:00 às 14:30h**

**Divulgação da decisão dos recursos = 12/02/2018**

### **4.2 SEGUNDA ETAPA**

A segunda etapa deste processo seletivo discente constará da prova escrita, prova oral e prova de títulos de caráter classificatório além da prova de língua estrangeira.

4.2.1 A **Prova escrita** terá duração de 4 horas e será realizada no dia **19 de fevereiro de 2019 às 10h00**, no Instituto de Biomédico, Av. Frei Caneca, 94, sala G-107, Centro, Rio de Janeiro. A prova será realizada sem consulta, consistirá em questões dissertativas, elaboradas pela Comissão Examinadora, baseadas na bibliografia sugerida (**Anexo 3**). O número de questões será distribuído de maneira equitativa aos cinco tópicos que constam no **anexo 3**. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação a temáticas do campo da biologia; b) articulação com a bibliografia sugerida; c) capacidade de argumentação; d) organização de ideias e correção no uso da língua.

4.2.2 A **Prova de títulos** consiste na avaliação de *curriculum vitae* dos candidatos, cadastrado e ativo na Plataforma Lattes do CNPq, que será pontuado de acordo com a tabela **apresentada no Anexo 4**. Será atribuída nota dez (10) à maior pontuação obtida entre os candidatos, de acordo com a referida tabela, e as notas dos outros candidatos serão calculadas proporcionalmente por regra de três.

4.2.3 A **Prova de língua estrangeira** é obrigatória, terá duração de 2 horas e será realizada no dia **20 de fevereiro de 2019 às 10h00**, no Instituto de Biomédico, Av. Frei Caneca, 94, sala G-107, Centro, Rio de Janeiro. Os candidatos serão submetidos obrigatoriamente à prova de língua estrangeira, não eliminatória. Para o mestrado, o candidato optará por 01 (uma) língua estrangeira entre inglês e espanhol. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade deste exame é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no idioma selecionado. Devem participar desta etapa inclusive candidatos estrangeiros conforme Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES. Será permitida consulta a dicionário da língua estrangeira (inglês-inglês ou espanhol-espanhol). Este exame considerará o candidato

APTO ou INAPTO. A inaptidão não impede a matrícula, mas obriga a realização de outra prova de língua estrangeira no intervalo de até, no máximo, o processo seletivo imediatamente subsequente ao do ingresso no curso ou em data definida pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular.

4.2.4 A **Prova oral** terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato e será realizada no dia **21 de fevereiro de 2019 às 09h00**, no Instituto de Biomédico, Av. Frei Caneca, 94, sala G-107, Centro, Rio de Janeiro. Os candidatos serão arguidos pela Comissão Examinadora. O horário exato e a ordem das arguições serão definidos pela Comissão Examinadora dependendo da ordem de inscrição dos candidatos. Durante as arguições, a Comissão Examinadora considerará os seguintes fatores: a) capacidade de articulação de ideias e domínio acerca do projeto proposto; b) discussão de temas científicos relacionados as áreas de concentração do curso. A prova oral é pública e será gravada apenas pela comissão examinadora do certame. Os candidatos inscritos neste processo seletivo não poderão assistir as provas orais.

4.3 O resultado da segunda etapa estará disponível a partir de **22 de fevereiro de 2019**, no *site*, na *funpage* e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular.

4.4 O período de recurso para esta etapa será realizado de entre os dias **25 de fevereiro e 27 de fevereiro de 2019**, conforme explicitado no item 8.3 do presente edital;

4.5 A divulgação da decisão do recurso e a classificação final serão no dia **28 de fevereiro de 2019**.

**Data da realização da 2ª etapa = 19, 20 e 21 de fevereiro**

**Divulgação do resultado preliminar = 22 de fevereiro**

**Período de recurso (três dias) = 25/02/2019 a 27/02/2019 das 9:00h às 12:00h e de 13:00 às 14:30h**

**Divulgação da decisão do recurso e classificação final = 28/02/2019**

## **CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A apuração da média final resultará da aplicação dos seguintes critérios de avaliação:

5.1 **Atribuição de nota, de zero a dez, para cada avaliação** (prova escrita (PE), prova oral (PO), e prova de títulos (PT)), expressa por uma fórmula a apurar a média final (MF). MF:  $((4 \times PE) + (4 \times PO) + PT) / 9$ ;

5.2 A ausência na segunda e/ou na terceira etapa do processo seletivo acarreta a eliminação do candidato;

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 5,0 (cinco)**;

5.4 A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato;

5.5 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/03), (2) a nota da prova escrita;

5.6 O resultado final estará disponível a partir do dia **28 de fevereiro de 2019** no *site* e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular.

## **CLÁUSULA 6ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>                  |
|--|------------------------------|
| Divulgação do edital   | 03 de dezembro de 2018       |
| Período de inscrições  | 08 a 31 de janeiro de 2019   |
| <b>1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições</b> |                              |
| Realização da etapa  | 01 de fevereiro de 2019      |
| Procedimento de heteroidentificação                                  | 04 de fevereiro de 2019      |
| Homologação das inscrições e divulgação do resultado e               | 05 de fevereiro de 2019      |
| Período de recurso   | 06 a 08 de fevereiro de 2019 |

|  |   |
|--|---|
| Divulgação da decisão do recurso                       | 12 de fevereiro de 2019                   |
| <b>2ª etapa – Provas</b>                               |   |
| Prova escrita  | 19 de fevereiro de 2019                   |
| Prova de língua estrangeira                            | 20 de fevereiro de 2019                   |
| Prova oral   | 21 de fevereiro de 2019                   |
| Divulgação do resultado preliminar                     | 22 de fevereiro de 2019                   |
| Período de recurso                                     | 25 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2019 |
| <b>Aprovação e Classificação Final</b>                 |   |
| Divulgação da decisão do recurso e classificação final | 28 de fevereiro de 2019                   |

## CLÁUSULA 7ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de noventa (180) dias, contados a partir da data estabelecida para a matrícula.

## CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Todas as provas serão realizadas no Instituto Biomédico da UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas serão disponibilizadas pela secretaria do Programa.

**8.2** Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade.

**8.3** Os resultados de todas as etapas do processo seletivo ao Mestrado em Biologia Molecular e Celular serão divulgados no *site*, *funpage* e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular. Não haverá comunicação pessoal aos candidatos (telefonema, carta, telegrama ou e-mail). Recomenda-se que os candidatos consultem os locais acima especificados para informar-se acerca do andamento e do resultado final do processo seletivo.

**8.4** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo. O uso de informações falsas resultará na eliminação do candidato no processo seletivo e conseqüentemente na impossibilidade de matrícula;

**8.5** Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas;

**8.6** A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo;

**8.7** Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGBMC dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no seguinte endereço e horário:

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**

**Instituto Biomédico**

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular**

Endereço: Rua Frei Caneca, 94, sala A-204 - CEP 20.211-040 – Rio de Janeiro – RJ

Horário: 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 14:30h.

**8.8** Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e de nenhum modo integrarão a Comissão Examinadora;

**8.9** À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

**8.10** Os candidatos não aprovados e os não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria do PPGBMC, nos dias e horários de funcionamento, no prazo de 120 dias, a contar da data de publicação da classificação final ou da divulgação da decisão de recurso, caso ocorra. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados;

**8.11** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, que dependerá das cotas recebidas pelo Programa das agências de fomento, das normas dessas agências e do próprio Programa;

**8.12** Este edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia **03 de dezembro de 2018**, sendo publicado na íntegra nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do PPGBMC e um resumo no Diário Oficial da União;

**8.13** Para maiores informações dirigir-se à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular, situada na Rua Frei Caneca, 94, sala A-204, Centro, Rio de Janeiro RJ, e-mail: secretaria.ppgbmc@unirio.br;

**8.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGBMC, e que, caso não se alcance uma solução, fica eleito Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Prof. Dr. Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC**

**Anexo 1 – Ficha de Inscrição**

|                           |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| <b>Linha de pesquisa</b>  |                         |
| <b>Título do projeto</b>  |                         |
| <b>Exame de língua em</b> | ( ) Inglês ( ) Espanhol |

**1- Dados Pessoais:**

|                      |                     |                           |                            |               |                                  |                   |
|----------------------|---------------------|---------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|-------------------|
| <b>Nome</b>          |                     |                           |                            |               |                                  | foto<br>(recente) |
| <b>Nacionalidade</b> | <b>Estado Civil</b> | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Local de Nascimento</b> |               | <b>Sexo</b>                      |                   |
|                      |                     |                           | <b>Cidade</b>              | <b>Estado</b> |                                  |                   |
| <b>Identidade</b>    | <b>CPF</b>          | <b>Título de Eleitor</b>  | <b>Zona</b>                | <b>Seção</b>  | <b>Certificado de Reservista</b> |                   |
|                      |                     |                           |                            |               |                                  |                   |
| <b>Filiação</b>      | <i>Pai</i>          |                           |                            |               |                                  |                   |
|                      | <i>Mãe</i>          |                           |                            |               |                                  |                   |
| <b>Endereço</b>      |                     |                           |                            |               | <b>Bairro</b>                    |                   |
| <b>Cidade</b>        |                     | <b>Estado</b>             |                            | <b>Cep</b>    |                                  |                   |
| <b>Telefone</b>      |                     | <b>E-Mail</b>             |                            |               |                                  |                   |

**2- Dados Acadêmicos:**

| <b>Nível</b>     | <b>Ano de Conclusão:</b> | <b>Instituição</b> | <b>Cidade</b> | <b>UF</b> | <b>Período</b> |
|------------------|--------------------------|--------------------|---------------|-----------|----------------|
| <b>Graduação</b> |                          |                    |               |           |                |

| <b>Pós Graduação</b>  | <b>Instituição (sigla)</b> | <b>Título Obtido</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Período</b> |                |
|-----------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------|
|                       |                            |                      |                      | <b>Início</b>  | <b>Término</b> |
| <i>Especialização</i> |                            |                      |                      |                |                |
| <b>Mestrado</b>       |                            |                      |                      |                |                |
| <b>Doutorado</b>      |                            |                      |                      |                |                |

**3- Dados Profissionais (ocupação atual):**

|                        |  |              |  |
|------------------------|--|--------------|--|
| <b>Área de Atuação</b> |  | <b>Tempo</b> |  |
| <b>Instituição</b>     |  | <b>Cargo</b> |  |

**4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:**

|                        |  |              |  |
|------------------------|--|--------------|--|
| <b>Área de Atuação</b> |  | <b>Tempo</b> |  |
| <b>Instituição</b>     |  | <b>Cargo</b> |  |

**5- Como tomou conhecimento da existência do PPGBMC?**

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC**

**Anexo 2**  
**Modelo do projeto**

— TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

— LINHA DE PESQUISA A QUE SE VINCULA

— NOME DO ORIENTADOR

— INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;

— OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

— JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico ou tecnológico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

— METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

— CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

— BIBLIOGRAFIA utilizada na elaboração do projeto.

— NOME E ASSINATURA DO ALUNO E DO ORIENTADOR

- Máximo de 05 (cinco) laudas
- Papel formato A4
- Fonte Arial, corpo 12
- Espaço entre as linhas de 1,5 cm
- Margens de 3 cm, nos quatro lados
- Numeração de páginas no rodapé direito
- Citações (com mais de 4 linhas) em parágrafo isolado, em Arial corpo 10, segundo as normas da ABNT (2002)
- Notas de rodapé em Arial, corpo 10 e segundo as normas da ABNT (2002)
- Referências, em espaço simples e segundo as normas da ABNT (2002)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC**

**Anexo 3**

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA**

1 - ABBAS, A.K., LICHTMAN, A. H., PILLAI, S. 2008. Imunologia Celular e Molecular. 6<sup>a</sup> ed. Elsevier Brasil.

Cap. 02: Imunidade inata.

2 - BERG J. M., TYMOCZKO J. L., STRYER L. 2014. Bioquímica. 7<sup>a</sup> ed. Guanabara/Koogan.

Cap. 03: Estudo das proteínas e proteomas.

3 - GRIFFITHS, ANTHONY J. F.; WESSLER, SUSAN R.; CARROLL, SEAN B.; DOEBLEY, JOHN 2013. Introdução à Genética. 10<sup>a</sup> ed. Guanabara Koogan.

Cap. 12: Regulação da expressão gênica em eucariotos;

Cap. 16: Mutação, reparo e recombinação.

4 – ALBERTS, JOHNSON, LEWIS, RAFF, ROBERTS & WALTER. 2017. Biologia Molecular da Célula. 6<sup>a</sup> ed. Artmed.

Cap. 15: Sinalização celular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC**

**Anexo 4**

| <b>Critérios gerais (máximo de quatro ocorrências por item)</b>    | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| 1. Publicação em Periódicos (via impresso ou eletrônica)           | 10               |
| 2. Premiações em congressos, simpósios ou similares                | 9                |
| 3. Publicação em congressos, simpósios ou similares                | 8                |
| 4. Bolsista ou voluntario IC ou IT (mínimo de um ano)              | 7                |
| 5. Bolsista ou voluntário monitoria ou extensão (mínimo de um ano) | 4                |
| 6. Participação em congressos, simpósios ou similares              | 5                |
| 7. Cursos acima de 100 horas                                       | 4                |
| 8. Cursos de até 100 horas   | 3                |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC**

**Anexo 5**

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou  
\_\_\_\_\_, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às  
sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

-----  
Confirmação de Entrega do ANEXO 5 na Secretaria do PPGMS

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_